Resolução nº : 8907/99
Protocolo nº : 49166/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANACITY
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANACITY
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANACITY e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA